



Câmara Municipal de Salinas

PORTARIA Nº 050, DE 01 DE JULHO DE 2021.

Determina corresponsável pela movimentação bancária da Conta da Câmara Municipal de Salinas e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Fica determinado o Contador da Câmara Municipal de Salinas, Edilson Ferreira de Araújo, matrícula nº 000129, como usuário administrador no gerenciador financeiro e corresponsável pela movimentação das Contas da Câmara Municipal de Salinas – CNPJ nº 25.216.102/0001-70, perante à quaisquer agências bancárias, no que tange a movimentações bancárias, nas seguintes situações:

- I - Solicitar saldos e extratos;
- II - Solicitar cheques devolvidos;
- III - Cancelar cheques;
- IV - Baixar Cheques;
- V - Requisitar talonário de cheques;
- VI - Autorizar débito em conta relativo a operações;
- VII - Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- VIII - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- IX - Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- X - Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XI - Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;
- XII - Solicitar saldos/extratos, de investimentos e operações de crédito;
- XIII - Emitir comprovantes;
- XIV - Efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico;
- XV - Cadastramento de usuários e liberação de computadores.

Art. 2º - A movimentação da Conta Bancária da Câmara Municipal de Salinas, será por meio eletrônico ou por cheque.

Parágrafo único. Os cheques da Câmara Municipal de Salinas serão assinados, exclusivamente, pelo Presidente da Câmara, vereador Arthur Nepomuceno Bastos.

Art. 3º - Os poderes e competências delegados perduram durante o biênio 2021/2022.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 020, de 13 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salinas - MG, 01 de Julho de 2021.

ARTHUR NEPOMUCENO BASTOS

Presidente

